



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Resolução 009/2019

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação no curso GESTAO DE PATRIMONIO DO INGRESSO AO DESFAZIMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS

No dia de: 04/06/2019

Conforme solicitação n.º: 49/2019

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDRE LUIS PEREIRA ALVES CARNEIRO	098.471.958-03	ASSIST LEGISLATIVO	1	R\$ 83,58	R\$ 83,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2.019.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry

1ª Secretário

Câmara de Vereadores